

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 21/2026

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Estudo Técnico Preliminar elaborado com base no Documento de Formalização de Demanda de Contratação nº28/2026 emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, com a finalidade de obter informações confiáveis e estatisticamente representativas sobre a percepção da população em relação aos serviços públicos municipais, subsidiando o planejamento, a avaliação de políticas públicas e a tomada de decisões pela Administração Municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública Municipal tem como dever promover a melhoria contínua dos serviços públicos ofertados à população, assegurando que as políticas públicas implementadas atendam de forma eficiente, transparente e efetiva às necessidades coletivas. Para que esse objetivo seja alcançado, torna-se indispensável o conhecimento técnico e sistematizado da percepção dos cidadãos em relação aos serviços prestados pelos órgãos e secretarias municipais, bem como das principais demandas, expectativas e necessidades identificadas pela comunidade.

Nesse contexto, a realização de pesquisa de opinião pública constitui importante instrumento de gestão, permitindo à Administração Municipal estabelecer canais de escuta qualificada da população, ampliar a participação social no processo de tomada de decisões e obter informações concretas sobre a qualidade dos serviços públicos disponibilizados. Trata-se de ferramenta capaz de fornecer indicadores objetivos que auxiliem na identificação de pontos fortes, oportunidades de melhoria e eventuais deficiências na prestação dos serviços municipais.

Além disso, a pesquisa de opinião pública contribui para o fortalecimento dos mecanismos de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais, fornecendo subsídios técnicos para a definição de estratégias, metas e ações futuras, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade, da transparência e do interesse público que regem a Administração Pública.

Ressalta-se que a realização de pesquisa de opinião pública demanda conhecimentos específicos em metodologia de pesquisa, definição de amostragem, coleta de dados, tratamento estatístico e elaboração de relatórios técnicos, atividades que exigem qualificação profissional e experiência especializada.

O Município não dispõe, em sua estrutura administrativa, de equipe técnica, metodologia própria ou recursos operacionais suficientes para garantir a execução do levantamento com o rigor necessário, assegurando a confiabilidade, a imparcialidade e a representatividade dos resultados obtidos. A inexistência de um levantamento técnico estruturado pode resultar em decisões administrativas baseadas exclusivamente em percepções subjetivas ou informações fragmentadas, reduzindo a capacidade de identificação precisa das demandas da população e comprometendo a eficiência na formulação e no aperfeiçoamento das políticas públicas municipais.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a realização da pesquisa, garantindo a obtenção de informações técnicas qualificadas que permitam à Administração Municipal conhecer de forma objetiva a realidade percebida pela população, fortalecer a participação cidadã, aprimorar a qualidade dos serviços públicos prestados e promover

uma gestão cada vez mais eficiente, responsiva e alinhada aos interesses da comunidade, atendendo plenamente ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública.

A solução proposta mostra-se a mais adequada para atender à necessidade identificada pela Unidade Demandante, uma vez que possibilita a obtenção de diagnóstico técnico confiável acerca da percepção da população, fortalecendo os mecanismos de participação cidadã, contribuindo para o aprimoramento dos serviços públicos e fornecendo subsídios qualificados para o planejamento e a tomada de decisões administrativas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Boa Vista do Incra de 2026, como se vê:

- Elementos de despesa: Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
- Classe/grupo: Serviços técnicos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens solicitados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. Requisito da Contratação

3.1.1 A empresa deverá ter em seu objeto social atividades correlatas com a contratada;

3.1.2 A empresa deverá possuir a documentação necessária para a formalização da contratação;

3.2. Modelo de Execução do Objeto

3.2.1. A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, tendo como prazo para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final à Administração Municipal, até 15 (quinze) dias consecutivos, contados do início da execução dos serviços, podendo ser prorrogados por mais 10 (dez) dias mediante justificativa a ser aceita pela Administração.

3.2.2. A Contratada deverá informar previamente o cronograma de execução dos trabalhos, possibilitando à Administração o acompanhamento das etapas da pesquisa, especialmente das atividades realizadas em campo, sem prejuízo da autonomia técnica necessária à condução dos levantamentos.

3.2.2.1. A pesquisa de opinião pública deverá conter entre 07 e 12 questões elaboradas pela Contratada juntamente com a Administração Municipal, devendo abranger questionário sobre a percepção da população em relação aos serviços públicos prestados pelas Secretarias Municipais, às ações da Administração Municipal e às principais demandas da comunidade.

3.2.3. A coleta de dados pela Contratada deverá ocorrer obrigatoriamente por meio de entrevistas presenciais realizadas a campo, junto aos moradores do Município, abrangendo áreas urbanas e rurais, conforme cronograma de execução definido.

3.2.3.1. As entrevistas deverão ser realizadas por profissionais devidamente capacitados e identificados, observando padrões éticos, sigilo das informações coletadas e respeito aos direitos dos entrevistados, garantindo a integridade dos dados obtidos e a imparcialidade do processo de pesquisa, observando metodologia compatível com as boas práticas aplicáveis à área de pesquisas estatísticas e de opinião.

3.2.4. A Contratada deverá adotar mecanismos de controle de qualidade, supervisão e validação das entrevistas realizadas em campo, assegurando a fidedignidade das informações coletadas e a consistência dos resultados apresentados.

3.2.4.1. A metodologia empregada deverá assegurar a representatividade da população pesquisada, contemplando critérios técnicos de amostragem que considerem, sempre que aplicável, fatores como distribuição territorial, faixa etária, gênero, escolaridade, condição socioeconômica e demais características relevantes para a obtenção de resultados consistentes e compatíveis com a realidade local.

3.2.5. A execução dos serviços pela Contratada deverá abranger todas as etapas necessárias à plena consecução do objeto, incluindo o planejamento metodológico da pesquisa, definição da amostra, elaboração e aplicação dos questionários, coleta de dados em campo, processamento e tabulação das informações, análise estatística dos resultados e elaboração de relatório técnico conclusivo contendo tabelas, gráficos, indicadores e demais elementos necessários à adequada interpretação dos dados coletados.

3.2.6. A Contratada será responsável pelo fornecimento de todos os recursos humanos, materiais tecnológicos, logísticos e operacionais necessários à execução da pesquisa, incluindo deslocamentos, equipamentos, supervisão de campo e demais meios indispensáveis à realização do objeto, sem quaisquer ônus adicionais para o Município.

3.2.7. A pesquisa deverá abranger temas relacionados à avaliação dos serviços públicos municipais, ao atendimento prestado pelas Secretarias Municipais e órgãos da Administração, à percepção da população quanto às políticas públicas implementadas e à identificação das principais demandas e necessidades da comunidade, possibilitando à Administração Municipal a obtenção de informações úteis para o planejamento e aperfeiçoamento de suas ações.

3.2.8. Os resultados deverão ser apresentados de forma clara, objetiva e tecnicamente fundamentada, mediante relatório final contendo análise detalhada dos dados coletados, gráficos, tabelas, indicadores estatísticos, conclusões e demais elementos que permitam a adequada compreensão das informações obtidas. O relatório deverá possibilitar a identificação de tendências, oportunidades de melhoria e eventuais pontos críticos relacionados à prestação dos serviços públicos municipais.

3.2.9. A contratada deverá assumir integral responsabilidade pela qualidade técnica dos serviços executados, pela consistência metodológica da pesquisa, pela veracidade das informações apresentadas e pela observância das normas técnicas aplicáveis ao objeto contratado, respondendo por eventuais erros, inconsistências ou falhas que comprometam a confiabilidade dos resultados.

3.2.9.1. A Contratada responderá pela qualidade dos serviços prestados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias contados do recebimento definitivo do objeto, período durante o qual ficará obrigada a promover, sem ônus para a Administração, eventuais correções, esclarecimentos ou complementações que se façam necessárias em razão de inconsistências técnicas, erros materiais ou falhas metodológicas identificadas nos produtos entregues.

3.2.10. A Administração poderá solicitar esclarecimentos, ajustes metodológicos ou complementações nos produtos apresentados sempre que identificada a necessidade de aperfeiçoamento das informações ou adequação às finalidades públicas da contratação, sem prejuízo da observância aos prazos e condições estabelecidos contratualmente.

3.3. Obrigações das partes:

3.3.1. São obrigações da Contratante:

- I. Efetuar o pagamento à contratada na forma e nos prazos estabelecidos no instrumento contratual;

- II. Disponibilizar as informações e orientações necessárias à adequada execução dos serviços;
- III. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por intermédio de servidor formalmente designado;
- IV. Solicitar esclarecimentos, complementações ou correções quando constatadas inconsistências nos produtos entregues;
- V. Cumprir as demais obrigações previstas no contrato e na legislação aplicável.

3.3.2. São obrigações da Contratada

- I. Executar os serviços em conformidade com as especificações técnicas, metodologia proposta, prazos e condições estabelecidas;
- II. Garantir o sigilo e a confidencialidade das informações coletadas durante a realização da pesquisa, observando a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
- III. Responder pela qualidade técnica dos serviços executados e pela consistência metodológica dos resultados apresentados;
- IV. Corrigir, sem ônus para a Administração, eventuais falhas, inconsistências ou erros identificados nos relatórios, análises ou demais produtos entregues;
- V. Responsabilizar-se integralmente pelos custos decorrentes da execução do objeto, incluindo mão de obra, deslocamentos, equipamentos, softwares, materiais e demais despesas necessárias;
- VI. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o serviço contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- VII. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- IX. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;
- X. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- XI. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- XII. Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

3.4. Hipóteses de sanções e extinção contratual

3.4.1. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- I - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.
- II - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

III - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

3.4.2. Da extinção do contrato

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

3.5. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

3.5.1. Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores.

3.5.2 Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68.

3.5.3 Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a estimativa das quantidades considerou-se as características demográficas e territoriais do Município, bem como a necessidade de contemplar adequadamente moradores das áreas urbana e rural, estimando-se a realização de no mínimo 270 (duzentos e setenta) entrevistas, conforme Documento de Formalização de Demanda de Contratação.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	01	Serviço	Prestação de serviços técnicos especializados para realização de pesquisa de opinião pública junto à população do Município, compreendendo planejamento metodológico, definição da amostra, elaboração e aplicação de questionários, realização de no mínimo 270 entrevistas presenciais nas áreas urbana e rural, coleta de dados em campo, processamento e tabulação das informações, análise estatística dos resultados e elaboração de relatório técnico contendo tabelas, gráficos e conclusões sobre a percepção da população em relação aos serviços públicos prestados pelas Secretarias Municipais, às ações da Administração Municipal e às principais demandas da comunidade.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de pesquisa de opinião pública. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- Projeção – Consultoria, Pesquisa e Publicidade – CNPJ 93.875.367/0001-30.
- Boa Mídia Publicidade e Pesquisas Ltda – CNPJ 34.480.472/0001-00.
- Tulipa Pesquisas de Mercado e Opinião Pública LTDA – CNPJ 19.731.315/0001-37.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em contratações similares em municípios da região, em sites da internet, Licitacon RS e PNCP, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa do valor da contratação foram realizadas pesquisas no sistema Licitacon RS, utilizando-se como referência contratos celebrados em 2026 de municípios da região e contratos com quantitativos semelhantes aos solicitados por esta Secretaria.

Desta forma, utilizando a média dos valores contratados por meio dos contratos analisados, estima-se o valor total desta contratação em R\$13.966,67. Segue dados da pesquisa:

Contrato nº11/2026 Prefeitura Municipal de Arvorezinha	Objeto: Realização de pesquisa de opinião pública, por meio de entrevistas presenciais e individuais, com abordagem quantitativa, contendo em média 45 questões, realizadas com 320 pessoas (amostragem da população-alvo). As perguntas deverão abordar as características dos entrevistados, avaliações gerais da administração, de serviços públicos, projetos em andamento, aspectos positivos e negativos e ações a serem desenvolvidas. No final deverá ser entregue um relatório para a Administração Municipal, contemplando toda a pesquisa. Prazo de entrega: 30 dias contados da assinatura no contrato.	Valor contratado: R\$14.200,00
Contrato nº02/2026 Prefeitura Municipal de Pinhal	Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de avaliação administrativa (pesquisa de opinião pública), para avaliar a satisfação dos usuários de serviços públicos prestados pelo município de Pinhal/RS, com munícipes maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, divididos principalmente por número de habitantes de cada localidade (cidade e interior), através de pesquisas presenciais "in loco", somente em residências, sendo que serão realizadas no mínimo 220 (duzentos e vinte) entrevistas, em questionário com no mínimo 48 (quarenta e oito) perguntas. Os questionários deverão ter múltipla escolha, com software programado para direcionar o questionamento conforme a resposta, racionalizando as entrevistas.	Valor contratado: R\$15.200,00

	Período para a realização dos serviços de pesquisa de opinião e apresentação dos resultados em até 45(quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato.	
Contrato nº43/2026. Prefeitura Municipal de Selbach	Objeto: Realização de pesquisa de opinião pública com objetivo de avaliar os serviços públicos prestados pela administração municipal	Valor contratado: R\$12.500,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, com a finalidade de obter informações confiáveis e estatisticamente representativas sobre a percepção da população em relação aos serviços públicos municipais, subsidiando o planejamento, a avaliação de políticas públicas e a tomada de decisões pela Administração Municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não poderá ser aplicado a esta contratação considerando que os serviços de opinião pública não compreendem um item divisível. Os serviços abrangem o planejamento metodológico, a definição da amostra, a elaboração dos questionários, a realização das entrevistas em campo, o processamento dos dados, a análise estatística e a elaboração do relatório técnico final.

A eventual divisão do objeto em contratações distintas comprometeria a uniformidade metodológica da pesquisa, dificultaria a padronização dos procedimentos de coleta e análise dos dados, aumentaria os riscos de inconsistências nos resultados e prejudicaria a confiabilidade das informações produzidas. Além disso, a fragmentação das etapas poderia gerar divergências técnicas entre os serviços executados por diferentes contratados, comprometendo a integridade do levantamento e a comparabilidade dos dados obtidos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a obtenção de informações técnicas, confiáveis e estatisticamente representativas acerca da percepção da população em relação aos serviços públicos municipais, às políticas públicas desenvolvidas e às principais necessidades identificadas pela comunidade, proporcionando à Administração Municipal um instrumento qualificado de apoio ao planejamento e à tomada de decisões.

Busca-se fortalecer os mecanismos de avaliação, permitindo a identificação de pontos fortes, oportunidades de melhoria e eventuais deficiências nos serviços prestados pelas diversas secretarias e órgãos municipais. A partir das informações coletadas, a Administração Municipal poderá direcionar esforços e recursos de forma mais eficiente, promovendo ações alinhadas às demandas efetivamente percebidas pela população.

Como resultado, espera-se ampliar a capacidade de planejamento, possibilitando que futuras decisões administrativas sejam fundamentadas em dados concretos e indicadores objetivos,

reduzindo a adoção de medidas baseadas exclusivamente em percepções subjetivas e contribuindo para maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Pretende-se, ainda, fortalecer a participação cidadã na gestão pública, proporcionando à população a oportunidade de manifestar suas opiniões, avaliar os serviços recebidos e apontar demandas consideradas relevantes para o desenvolvimento do Município. Dessa forma, a pesquisa atuará como importante instrumento de aproximação entre a Administração Pública e a comunidade, promovendo maior alinhamento entre as ações administrativas e as reais necessidades dos munícipes.

Para a população, os benefícios esperados consistem na melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos, no aperfeiçoamento do atendimento prestado pelas secretarias municipais, na identificação de áreas que demandam maior atenção e na ampliação dos espaços de escuta e participação social. As informações obtidas poderão subsidiar a implementação de medidas corretivas, preventivas e de aperfeiçoamento da gestão, refletindo diretamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Ao final, espera-se que a pesquisa forneça um diagnóstico amplo e confiável da realidade percebida pela população, permitindo à Administração Municipal aprimorar suas políticas públicas, qualificar a prestação dos serviços municipais, promover maior satisfação dos usuários e fortalecer a capacidade institucional de responder às demandas da sociedade de forma eficiente, responsável e alinhada ao interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação futura pretendida, a Administração providenciará o empenho prévio da despesa em favor da empresa, e a designação do gestor e fiscais do contrato.

Os servidores designados para atuar como fiscal do contrato são os indicados na Portaria nº 439/2025 alterada pela Portaria nº 317/2026, sendo como fiscal Darlan Farias de Souza e a servidora Juliana Elicker dos Santos como suplente de fiscal.

Os gestores do contrato são os indicados no Decreto Municipal nº 422/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.”

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Boa Vista do Incra, 13 de julho de 2026.

Liliana Martins Techio
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Responsável pela digitação conforme solicitação:

Kelen de Oliveira da Silva
Coordenadora Administrativa